



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Lei nº 28

Aprova despesa e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as despesas no valor de CR\$187.501, (cento e oitenta e sete mil quinhentos e um cruzeiros), feitas pelo Prefeito Jose Rodrigues Pereira, sem a devida autorização legislativa, no período de 1º de Setembro á 31 de Dezembro de 1963, registrado no Ativo da Prefeitura sôb o titulo de "Despesa a Regularizar", gestão do Prefeito Jose Rodrigues Pereira.

§ unico- As despesas referidas no artigo 1º constam da relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º Fica aberto crédito Especial de CR\$187.501, (cento e oitenta e sete mil quinhentos e um cruzeiros), proveniente "digo" correspondente as despesas citadas no artigo 1º para regularização da escrita, visto que as mesmas já foram pagas.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos aqueles á quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos seis dias do mês de Novembro de 1964.

Jose Rodrigues Pereira

Prefeito

Maria Aparecida Rodrigues

Secretaria